



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel. (31) 3893-5130 Fax: 3893-5203

CNPJ 19.382.647/0001-53 e-mail: administracao@guaraciaba.mg.gov.br

www.guaraciaba.mg.gov.br



Decreto nº 063 de 08 de junho de 2021

Suspende todas as concessões de Certidões e Despachos para aquisição de novos veículos aos proprietários de placas de táxis.

O **Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta formulado com o Ilustre Representante do Ministério Público, Inquérito Civil nº: 0521.17.000.257-5;

Considerando que a inércia do Município pode causar prejuízos incalculáveis ao erário público;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.276/2018.

DECRETA:

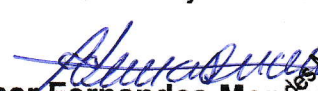
Art. 1º. Fica suspensa a concessão de Certidão e Despacho para troca de veículos aos possuidores de placas de táxi do Município de Guaraciaba/MG, bem como, qualquer solicitação que envolva os direitos inerentes as placas de táxis, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Ressalvados os processos iniciados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias, em especial, o Decreto nº 061 de 07 de junho de 2021.

Guaraciaba/MG, 08 de junho de 2021.


Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Administração 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PUBLICADO**

Ato PUBLICADO na data de 08/06/21
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG
Guaraciaba, 08 de junho de 2021


Ana Carolina de V. Fernandes
Secretária Mun. de Administração